



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"  
2021 – ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

**DECRETO Nº120/2021**

**PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE  
ENSINO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRO E  
A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, **REJANE VAZ NUNES**, Professor II, matrícula n.º 300101028, admitida em 27/10/2010, lotada na Escola Municipal Constança Soares Teixeira, do Município de Cordeiro, com a servidora **HUDINEIA FITARONI FRANÇA DE SOUZA**, Professor II, matrícula n.º 0291843-1, admitida em 15/08/1990, lotada na Secretaria Estadual de Educação.

**Art. 2º** - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991 e 2492/2021.

**Art. 3º** - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretária de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 24 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

  
**LEONAN LOPES MELHORANCE**

**Prefeito**